

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**

**Processo Principal nº 1004884-18.2017.8.26.0533**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **TÊXTIL CANATIBA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, de **março/2023**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DA REUNIÃO PRESENCIAL .....	4
III – PANORAMA GERAL.....	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO .....	4
V – FOLHA DE PAGAMENTO .....	6
V.I – PRÓ-LABORE.....	7
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	8
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
VII.I – LIQUIDEZ IMEDIATA .....	11
VII.II – LIQUIDEZ GERAL .....	12
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	13
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	15
VII.V – ENDIVIDAMENTO .....	17
VIII – FATURAMENTO .....	19
IX – BALANÇO PATRIMONIAL .....	20
IX.I ATIVO.....	20
IX.II – ATIVO IMOBILIZADO.....	27
IX.III PASSIVO .....	29
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	38
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	42
XII – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC.....	46
XIII – CONCLUSÃO .....	48

## I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **março/2023**, conforme determinado no art. 22, inc. II, alínea "c"<sup>1</sup>, da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda.

## II. DA REUNIÃO PERIÓDICA

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea "a", da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ, esta Auxiliar, em **26/04/2023**, às 15h00, reuniu-se, presencialmente, na sede da Recuperanda, com os seus representantes, sendo eles os Srs. Fabio Moeda e Fabio Terracini, consultores financeiros, e Sr. Dalmo Covolan, diretor financeiro, tendo-os questionado sobre a situação atual da Devedora, englobando perguntas acerca do faturamento e de eventuais novos projetos, medidas de enfrentamento da crise, débitos tributários e questões pontuais sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Os representantes da Recuperanda informaram que não houve mudança do setor têxtil, o qual vem sofrendo bastante nos últimos anos. Não obstante, informaram que o aumento do custo da energia elétrica e do algodão acaba afetando a estrutura empresarial, gerando a ausência de perspectiva do retorno de vendas em nível satisfatório, como no passado, por exemplo. Assim, mesmo considerando a Recuperanda como empresa

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

reconhecida, de alta performance e qualidade, entendem que as vendas e o faturamento não será mais como era no passado.

Por derradeiro, a equipe contábil desta Auxiliar realizou questionamentos relativos à sua área de atuação, os quais envolvem a análise dos documentos enviados, mensalmente, pela Sociedade Empresária em Recuperação Judicial, sendo que referidos questionamentos serão melhor expostos ao longo deste relatório.

### III. PANORAMA GERAL

A TÊXTIL CANATIBA exerce atividades no comércio atacadista de fios de Nylon, tecidos e algodão, aluguel de imóveis próprios e corretagem no aluguel de imóveis, tendo suas atividades iniciadas em 14 de outubro de 1969.

A Empresa Devedora é uma das maiores indústrias têxteis da América Latina, suas fábricas operam com processos industriais sustentáveis, comercialização produtos de qualidade, além de possuir um grande conjunto de clientes. Sua sede está localizada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste.

Após sofrer exposição e risco na sua capacidade de pagamento, devido as execuções judiciais sofridas, por conta de recursos fornecidos por instituições/credores a empresa terceira, Tauá Biodiesel LTDA, de propriedade de três dos quatro sócios da Têxtil Canatiba, razão pela qual se socorreu do instituto da Recuperação Judicial – processo ajuizado em 29/06/2017.

### IV. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

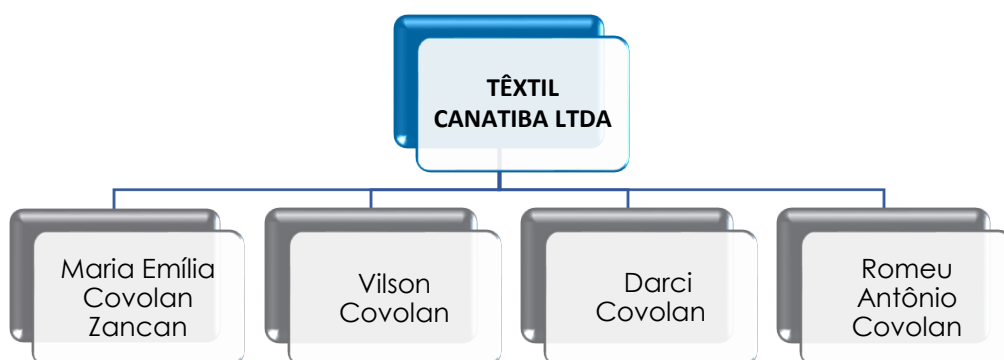
**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A Estrutura societária ou quadro societário é uma ferramenta importante para determinar exatamente qual é o percentual sobre os direitos e obrigações de cada sócio, bem como para definir o melhor regime tributário para a empresa. A divisão das cotas de sociedade pode ser feita por investimentos financeiros, esforços de mão de obra aplicada ou outras formas de participação, que designam a distribuição dos lucros e prejuízos no negócio.

Conforme consulta realizada, em 18/05/2023, da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda sumariza o montante de R\$ 550.000.000,00, distribuído entre os 04 sócios, da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO		
CANATIBA	QUOTAS	%
MARIA EMILIA COVOLAN ZANCAN	R\$ 137.500.000,00	25%
VILSON COVOLAN	R\$ 137.500.000,00	25%
DARCI COVOLAN	R\$ 137.500.000,00	25%
ROMEU ANTÔNIO COVOLAN	R\$ 137.500.000,00	25%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000.000,00</b>	

Desta forma, a Sociedade Empresária possui em seu Quadro Societário os sócios Srs. Darci, Vilson e Romeu e a Sra. Maria, conforme segue:



Outrossim, o **Regime Tributário** é um conjunto de normas e leis, que regulam a forma como uma empresa deve apurar os tributos devidos ao exercer suas atividades. De acordo com o regime tributário escolhido pela empresa é determinado qual será a forma de apuração, qual será a alíquota e quais tributos devem ser recolhidos.

Em reunião periódica realizada com a Recuperanda, em outubro/2020, esta Auxiliar do Juízo questionou acerca do Regime Tributário utilizado, momento no qual a Sociedade Empresária relatou estar enquadrada no Regime Tributário de **Lucro Real**.

## V. FOLHA DE PAGAMENTO

De acordo com a folha de pagamento, no mês de março/2023, a Recuperanda contava com 2.159 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 2.042 exerciam suas atividades laborais normalmente, 116 estavam afastados e 01 encontrava-se em gozo de férias. Além disso, verificou-se que ocorreram 33 demissões no período, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO DE COLABORADORES	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
ATIVOS	2.014	2.049	2.042
FÉRIAS	8	3	1
AUXÍLIO-DOENÇA (> 15 DIAS)	28	38	48
ACIDENTE DE TRABALHO (> 15 DIAS)	5	6	4
LICENÇA MATERNIDADE	2	2	3
LIC. MÉDICA DOENÇA ATÉ 15 DIAS	6	3	1
ACIDENTE TRABALHO ATÉ 15 DIAS	1	1	1
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	4	4	4
ATESTADO MÉDICO	40	46	55
ADMITIDOS	19	-	-
DEMITIDOS	11	13	33
DEMITIDOS (MESES ANTERIORES)	40	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.127</b>	<b>2.152</b>	<b>2.159</b>

O **custo total com os colaboradores** sumarizou a monta de **R\$ 15.621.016,00** em março/2023, representando 18% do faturamento bruto apurado no período.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados:

<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>MAR/2023</b>	<b>ACUM. 2023</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.890.128	7.414.784	8.147.219	20.452.130
AVISO PRÉVIO	27.243	75.126	123.415	225.785
13º SALÁRIO	4.034	11.146	26.473	41.653
FÉRIAS	4.695.577	61.185	109.402	4.866.164
SALÁRIO EDUCAÇÃO	228.328	185.926	204.813	619.068
ASSISTÊNCIA MÉDICA	591.557	573.514	606.124	1.771.194
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	1.953	4.154	859.910	866.018
REFEITÓRIO	234.735	428.896	481.572	1.145.203
<b>CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>10.673.554</b>	<b>8.754.731</b>	<b>10.558.928</b>	<b>29.987.214</b>
PROVISÃO P/FÉRIAS E ENCARGOS	- 3.760.850	1.124.203	1.148.226	- 1.488.421
PROVISÃO P/13º SALÁRIO E ENCARGOS	788.996	845.597	812.972	2.447.566
INSS	2.446.122	1.993.516	2.191.391	6.631.030
FGTS	804.070	767.959	909.497	2.481.527
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>278.338</b>	<b>4.731.276</b>	<b>5.062.087</b>	<b>10.071.701</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>10.951.892</b>	<b>13.486.007</b>	<b>15.621.016</b>	<b>40.058.914</b>

Conforme os dados acima apontados, tem-se que o montante das despesas com pessoal, incluindo os setores industrial, comercial (vendas) e administrativo — registraram uma majoração de 16% em março/2023, quando comparado ao mês anterior, principalmente, em razão do acréscimo nas rubricas “participação nos resultados”, “salários e ordenados”, “INSS” e “FGTS”.

## V.I. PRÓ-LABORE

Para recebimento do Pró-Labore é necessário que os administradores componham o contrato social das Sociedades Empresárias e estejam registrados no demonstrativo contábil como “despesa operacional”, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20% e IRRF.

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no período analisado:

PRÓ-LABORE	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ACUM. 2023
ROMEU ANTÔNIO COVOLAN	45.636	46.965	46.965	139.566
DARCI COVOLAN	8.511	8.759	8.759	26.028
VILSON COVOLAN	8.511	8.759	8.759	26.028
<b>TOTAL</b>	<b>62.657</b>	<b>64.482</b>	<b>64.482</b>	<b>191.622</b>

No mês em questão, o **valor de pró-labore**, sumarizou a importância de **R\$ 64.482,00**, quantia correspondente a menos de 1% do faturamento bruto apurado, sendo que, em março/2023, manteve-se inalterado, em comparação ao mês anterior. Ademais, verifica-se que o valor bruto acumulado no exercício sumarizou a quantia de R\$ 191.622,00, o qual foi dividido entre os 03 sócios da Recuperanda.

É válido destacar, outrossim, que o valor do Pró-labore vem sendo adimplido mensalmente, ocorrendo o registro de pagamento na monta de R\$ 47.718,00, em março/2023, sendo que no mês analisado, o importe de R\$ 41.045,00 saiu efetivamente da conta bancária da Recuperanda, restando o cheque a compensar no importe de R\$ 6.673,00.

Ademais, cabe mencionar, que além dos valores devidos à título de pró-labore, são efetuados pagamentos de mútuo, os quais foram objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado que tais pagamentos se referem aos juros de mútuo entre os sócios e a empresa, o qual tem o objetivo de cobrir as despesas do dia a dia dos sócios.

## VI. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos,



depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração segue abaixo:

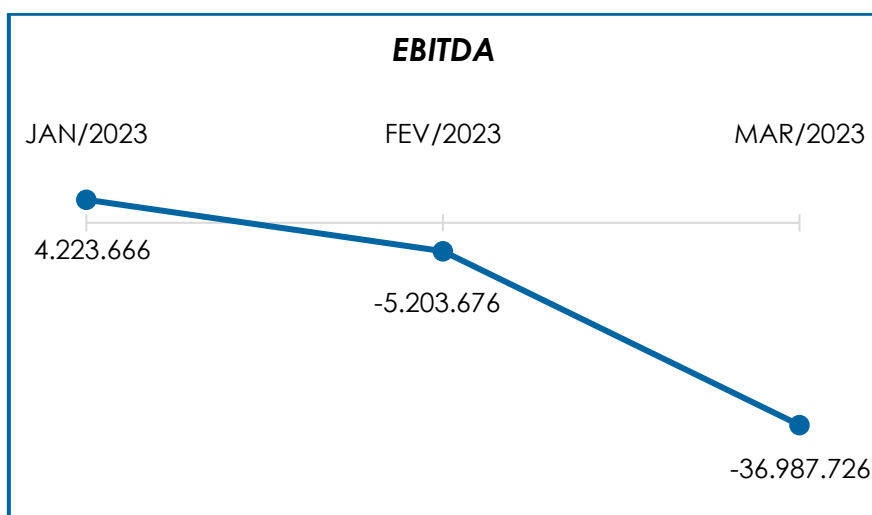
EBITDA	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ACUM. 2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	57.878.681	63.880.264	84.749.671	206.508.616
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 11.683.086	- 12.321.220	- 16.246.238	- 40.250.544
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 11.683.086	- 12.321.220	- 16.246.238	- 40.250.544
RECEITA LÍQUIDA	46.195.594	51.559.045	68.503.433	166.258.072
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 6.652.949	- 8.864.370	- 12.436.552	- 27.953.870
CUSTOS COM PESSOAL	- 9.183.082	- 11.690.040	- 13.616.356	- 34.489.478
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 20.714.914	- 31.536.286	- 74.046.045	- 126.297.244
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	9.644.650	- 531.651	- 31.595.520	- 22.482.521
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 1.381.243	- 1.375.869	- 2.927.125	- 5.684.238
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 1.731.056	- 1.748.664	- 1.949.199	- 5.428.919
DESPEAS COMERCIAIS	- 2.308.685	- 1.547.491	- 515.881	- 4.372.058
EBITDA	4.223.666	- 5.203.676	- 36.987.726	- 37.967.736
(=) % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7%	- 8%	- 44%	- 18%

Observa-se, que em março/2023, o resultado do **desempenho da atividade operacional** da Recuperanda foi **negativo**, no montante de **R\$ 36.987.726,00**, demonstrando uma majoração de R\$ 31.784.050,00 no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior. Tal variação é justificada, principalmente, pela majoração ocorrida em "outros custos da operação", "deduções das receitas", "custos de produção/serviços", "custos com pessoal" e "despesas administrativas".

Ademais, cabe mencionar que, o acréscimo mais significativo foi registrado em "outros custos da operação", a título de "variação valor justo – mat. prima entrega futura", e perfaz o importe de R\$ 31.154.411,00.

Consoante a isso, vale ressaltar que, esta Auxiliar do Juízo realizou alguns questionamentos à Recuperanda, referentes aos valores periodicamente contabilizados na rubrica "variação valor justo", e em resposta, a Recuperanda enviou uma planilha referente ao ajuste de valor justo do algodão para a análise, esclarecendo sobre a constante realização de ajustes com base no *Indicador do Algodão CEPEA/ESALQ*.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir que a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, em março/2023, apresentou um **resultado insatisfatório**, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

## VII. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

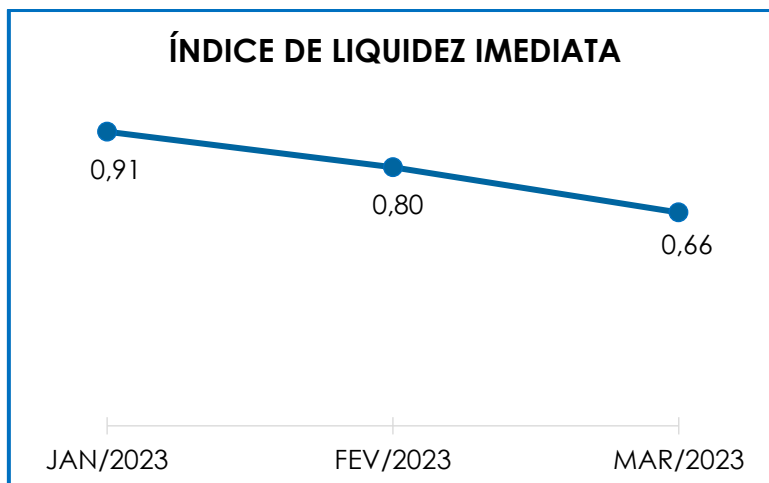
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

### VII.I. LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de **Liquidez Imediata** demonstra a capacidade da Recuperanda de pagar as dívidas, a curto prazo, com seus recursos ativos de maior liquidez. O cálculo é efetuado por meio da divisão da Disponibilidade Imediata pelo Passivo Circulante.



Pela análise do gráfico acima, verifica-se que o índice de apuração da liquidez foi inferior a 1, representando que a Recuperanda não possuía disponibilidade imediata para a quitação das obrigações a curto prazo, resultando em um índice **insatisfatório**.

Dessa forma, para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, a Recuperanda possuía, em março/2023, R\$ 0,66 de recursos, com baixo grau de liquidez, para livre movimentação.

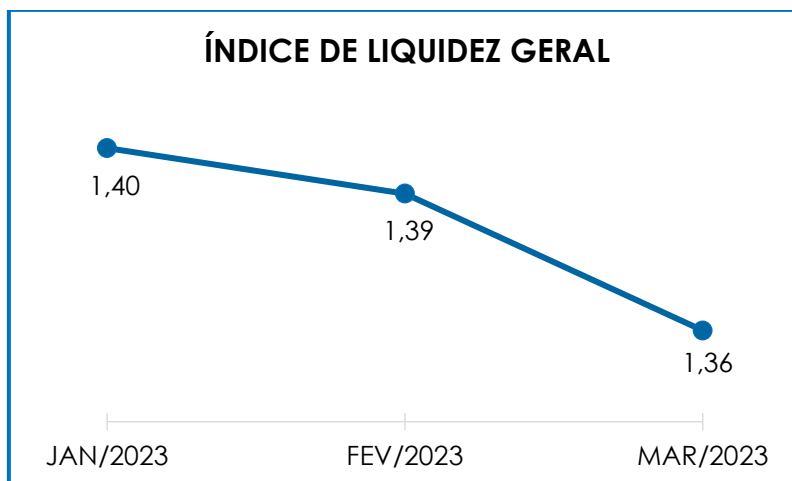
Nota-se que, em março/2023, o referido índice registrou um decréscimo de 18%, uma vez que houve a minoração de 8% no "disponível", e em contrapartida, o acréscimo de 10% no "passivo circulante".

Ademais, cumpre ressaltar que parte do saldo das contas que constam registradas no "passivo circulante" está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## VII.II. LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos, durante determinado período.

O cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado superior a 1, concluindo-se como **satisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 1,36 de disponibilidade para quitação, considerando recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o **Índice de Liquidez Geral** apresentou uma minoração de 2% em março/2023. Ademais, verifica-se uma minoração no importe de R\$ 20.313.857,00 no "ativo", e em contrapartida, o acréscimo de R\$ 19.949.984,00 no "passivo".

Por fim, frisa-se que parte dos saldos registrados nas contas do "passivo circulante" e do "passivo não circulante" estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

### VII.III. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

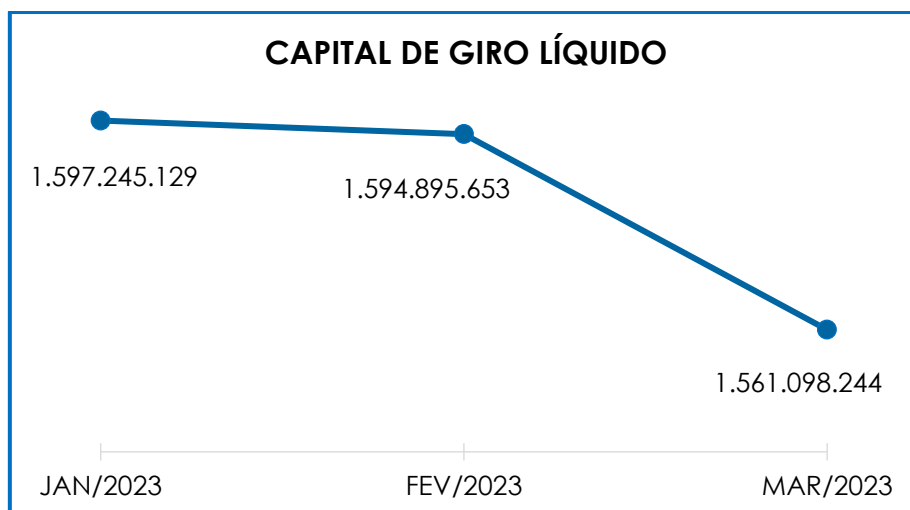
**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Capital de Giro Líquido** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “Ativo Circulante” e “Passivo Circulante”.

<b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>MAR/2023</b>
DISPONÍVEL	126.298.841	127.883.885	117.573.554
CLIENTES	248.079.356	265.420.210	292.428.190
OUTROS VALORES A RECEBER	619.505.842	607.151.652	565.391.791
ESTOQUES	439.504.749	449.223.874	455.552.446
TRIBUTOS A RECUPERAR	46.331.884	45.267.067	43.611.632
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	37.125	47.379	44.645
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	257.025.343	260.683.031	264.158.624
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.736.783.141</b>	<b>1.755.677.097</b>	<b>1.738.760.881</b>
FORNECEDORES	- 69.564.242	- 85.907.533	- 100.424.054
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 5.741.298	- 7.680.467	- 9.167.518
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 5.712.173	- 7.681.973	- 9.643.171
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 4.230.218	- 3.511.053	- 3.726.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 584.538	- 706.609	- 1.077.972
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.655.686	- 8.126.216	- 7.048.281
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 13.133.554	- 13.627.540	- 14.131.964
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 32.916.304	- 33.540.053	- 32.443.593
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 139.538.012</b>	<b>- 160.781.444</b>	<b>- 177.662.636</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.597.245.129</b>	<b>1.594.895.653</b>	<b>1.561.098.244</b>

Em consonância com a tabela retratada acima, observa-se que o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou um resultado **positivo** em março/2023, sumarizando o montante de **R\$ 1.561.098.244,00**. Ademais, nota-se uma minoração de 2%, a qual é justificada pelo decréscimo registrado principalmente nas rubricas “outros valores a receber”, “disponível” e “tributos a recuperar” no “**ativo circulante**”, e acréscimo em “fornecedores”, “provisão constituída e encargos” e “obrigações trabalhistas e sociais”, no “**passivo circulante**”.

Para um melhor entendimento, abaixo segue o gráfico com a representação da oscilação Capital de Giro Líquido no trimestre:



Observa-se que as contas de maior relevância registradas, as quais representaram cerca de 91% do **ativo circulante total**, em março/2023, são compostas por “clientes” (17%), “outros valores a receber” (33%), “estoques” (26%) e “adiantamentos diversos” (15%). No que tange as contas mais relevantes registradas no **passivo circulante total**, as quais representaram 83% deste, são formadas por “fornecedores” (57%), “empréstimos com terceiros – CP” (18%) e “obrigações de curto prazo” (8%).

Logo, é possível concluir que, em março/2023, a Recuperanda possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

#### VII.IV. DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Recuperanda, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
CLIENTES	248.079.356	265.420.210	292.428.190

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ESTOQUES	439.504.749	449.223.874	455.552.446
FORNECEDORES	- 69.564.242	- 85.907.533	- 100.424.054
<b>TOTAL</b>	<b>618.019.864</b>	<b>628.736.550</b>	<b>647.556.582</b>

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da Disponibilidade Operacional da Recuperanda apresentou um resultado **positivo** no mês analisado. Em março/2023, foi constatada uma majoração de 3%, uma vez que a majoração registrada em "clientes" e "estoques" foi superior ao aumento em "fornecedores".

Apesar dos valores demonstrados em "contas a receber" e "estoques" serem superiores ao saldo registrado em "fornecedores nacionais e estrangeiros", insta considerar que a conta "estoques" não possui liquidez imediata, uma vez que passará a compor o saldo de disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, cabe mencionar, que o montante apresentado em "contas a receber" é líquido do saldo inadimplente, registrado em "provisão para crédito de liquidação duvidosa".

Para um melhor entendimento, abaixo segue o gráfico com a representação da Disponibilidade Operacional, no trimestre analisado:





Diante do resultado positivo apurado, foi possível constatar que a Recuperanda permaneceu administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas, que refletiam diretamente no desenvolvimento de suas atividades, tais como fornecedores de matéria prima e demais materiais necessários ao processamento e elaboração do produto, objeto de comercialização.

## VII.V. ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo exigível e que pode gerar despesas financeiras.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
DISPONÍVEL	126.298.841	127.883.885	117.573.554
FORNECEDORES	- 69.564.242	- 85.907.533	- 100.424.054
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.655.686	- 8.126.216	- 7.048.281
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 80.146	- 15.561	- 22
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 32.916.304	- 33.540.053	- 32.443.593
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 1.018.391.362	- 1.027.684.340	- 1.040.753.795
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 52.090	- 52.090	- 52.090
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 13.133.554	- 13.627.540	- 14.131.964

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

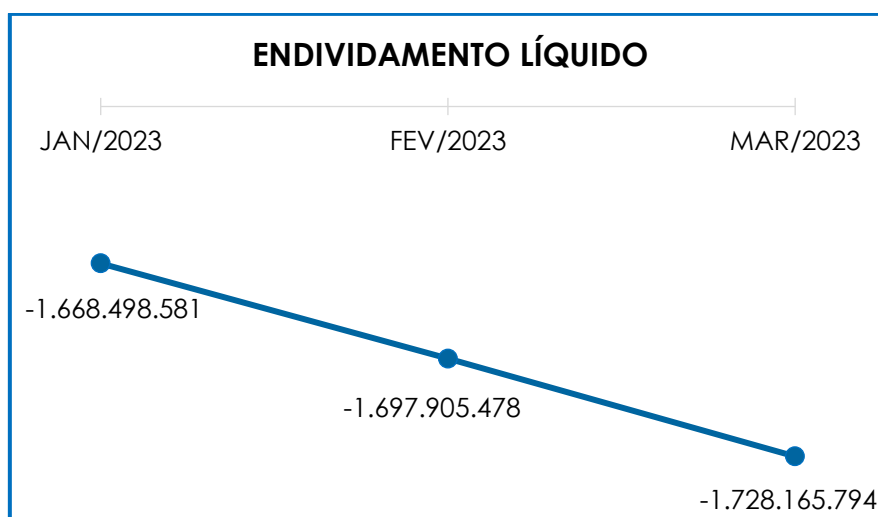
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 422.366.377	- 426.731.345	- 431.181.203
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 1.437.860.918</b>	<b>- 1.467.800.793</b>	<b>- 1.508.461.448</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 5.741.298	- 7.680.467	- 9.167.518
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 5.712.173	- 7.681.973	- 9.643.171
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 4.230.218	- 3.511.053	- 3.726.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 584.538	- 706.609	- 1.077.972
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 214.369.436	- 210.524.584	- 196.089.601
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 230.637.662</b>	<b>- 230.104.685</b>	<b>- 219.704.346</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.668.498.581</b>	<b>- 1.697.905.478</b>	<b>- 1.728.165.794</b>

A **dívida financeira líquida**, no mês de março/2023, totalizou a monta de **R\$ 1.728.165.794,00**, mesmo considerando que parte da dívida está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Verifica-se, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação do endividamento apurado no último trimestre:

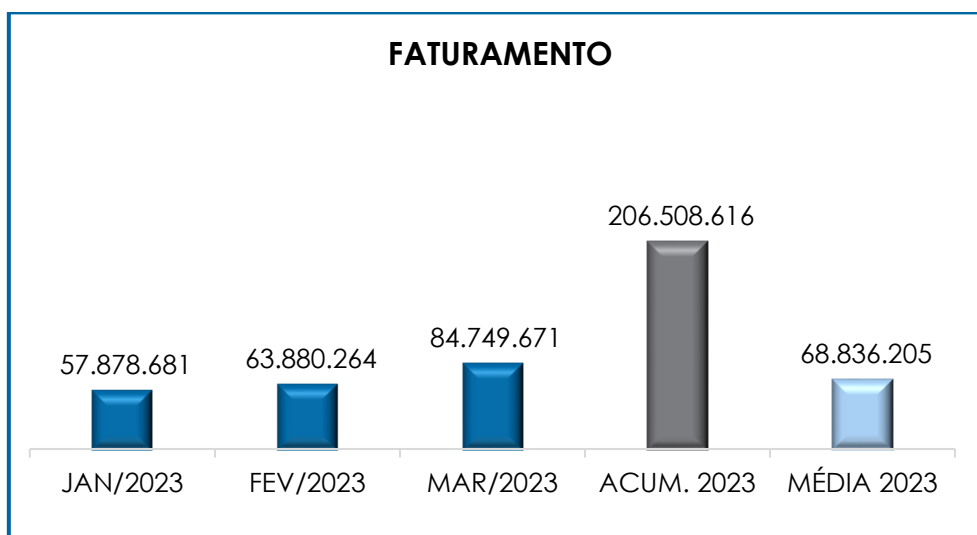


Em comparação ao mês anterior, verificou-se majoração de 2% na dívida financeira, sendo que os principais acréscimos ocorreram nas rubricas "fornecedores", "empréstimos/mútuos", "credores em recuperação judicial - LP", "obrigações trabalhistas e sociais" e "provisão constituída e encargos". Ademais, a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou uma minoração de 8%, ensejando a elevação do endividamento.

Isso posto, é esperado que a Recuperanda adote estratégias com o objetivo de reduzir seu endividamento, com o intuito de reverter seu quadro econômico, o que permitirá gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas dívidas.

## VIII. FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.



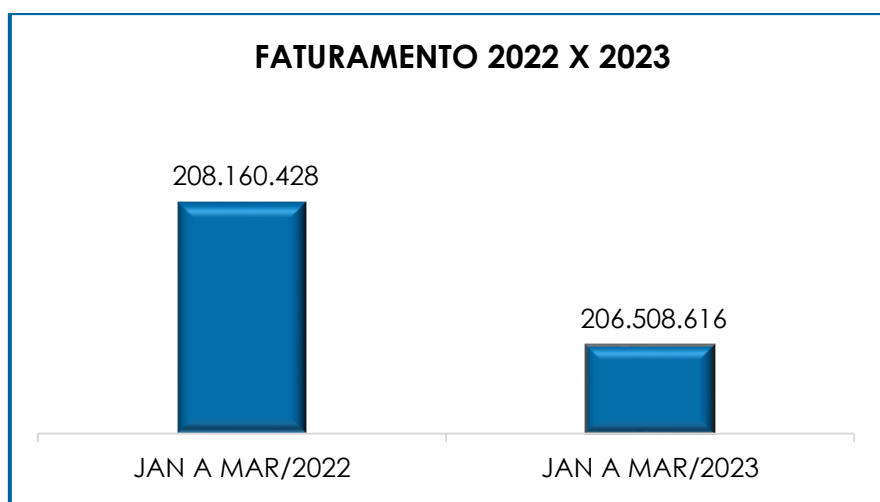
O **faturamento bruto** apurado no mês de março/2023 sumarizou o montante de **R\$ 84.749.671,00**, registrando uma majoração de 33%, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2023, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 206.508.616,00, o que representa uma média mensal de R\$ 68.836.205,00. Ademais, o valor do **faturamento líquido**, o qual

efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de **R\$ 68.503.433,00**, apresentando um acréscimo de 33%, em comparação ao mês anterior.

Consigna-se, que, em março/2023, 98% do faturamento bruto estava composto por vendas no mercado interno, sendo a maior parte representada por "venda de tecidos", demonstrando que essa é a atividade principal da Recuperanda.

Frisa-se, entretanto, que em comparação ao valor faturado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a março/2022), foi demonstrada uma redução no importe de R\$ 1.651.812,00, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.



## IX. BALANÇO PATRIMONIAL

### IX.I. ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ATIVO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
DISPONÍVEL	126.298.841	127.883.885	117.573.554
CLIENTES	248.079.356	265.420.210	292.428.190
OUTROS VALORES A RECEBER	619.505.842	607.151.652	565.391.791
ESTOQUES	439.504.749	449.223.874	455.552.446
TRIBUTOS A RECUPERAR	46.331.884	45.267.067	43.611.632
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	37.125	47.379	44.645
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	257.025.343	260.683.031	264.158.624
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.736.783.141</b>	<b>1.755.677.097</b>	<b>1.738.760.881</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	101.521.290	101.265.618	101.015.064
IMOBILIZADO	1.159.484.018	1.159.221.537	1.159.191.308
DEPRECIACÕES	- 558.913.057	- 561.051.517	- 563.196.374
ATIVO DIFERIDO - LONGO PRAZO	75.730.590	74.904.003	73.932.001
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>777.822.842</b>	<b>774.339.640</b>	<b>770.941.999</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>2.514.605.982</b>	<b>2.530.016.737</b>	<b>2.509.702.880</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, os quais sumarizaram a monta de R\$ 117.573.554,00, em março/2023, o qual estava compreendido por R\$ 1.639.837,00 disponíveis em conta bancária, R\$ 79.969,00 disponíveis em espécie no “caixa” e R\$ 115.853.747,00 disponíveis em contas de “aplicações financeiras”, representando uma das fontes de recursos próprios que a Recuperanda utiliza para cumprir com seus compromissos mensais. Cabe mencionar, que o referido grupo apresentou uma minoração de 8%, em comparação ao mês anterior, principalmente, em razão do decréscimo registrado nas rubricas “aplicações financeiras” e “banco do Brasil S/A”.

- **Contas a Receber:** a Recuperanda possuía créditos a receber, a curto prazo, em março/2023, no valor de R\$ 292.428.190,00, sendo R\$ 344.607.421,00 referente aos clientes nacionais e R\$ 4.740.982,00 referente aos clientes estrangeiros.

Além dos recebíveis, foi registrado contabilmente o montante de R\$ 52.758.102,00, em março/2023, como “provisão para crédito de liquidação duvidosa”, representando possível inadimplência por parte dos

clientes da Recuperanda, bem como a monta de R\$ 4.162.111,00, a título do saldo redutor registrado na rubrica “ajuste a valor presente/juros a apropriar”.

Verificou-se que no grupo de clientes, 7% do valor contabilizado, corresponde a empresa TAUÁ BIODIESEL LTDA. em março/2023. O saldo do valor de R\$ 20.000.000,00 da TAUÁ, decorreu de períodos anteriores e não sofreu qualquer tipo de atualização.

Em conformidade com o discorrido, observa-se que o saldo do grupo de “contas a receber” apresentou um acréscimo de 10% em março/2023, se comparado ao mês anterior.

- **Adiantamentos a Funcionários:** correspondem aos valores pagos antecipadamente aos funcionários, cujo saldo, em março/2023, representou o montante de R\$ 44.645,00, compreendido pelas contas descritas na tabela abaixo:

ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	15.471	19.163	7.746
COMPLEMENTO DE SALÁRIO	18.790	8.866	8.612
ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE	2.864	3.033	3.329
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	-	16.318	24.958
<b>TOTAL</b>	<b>37.125</b>	<b>47.379</b>	<b>44.645</b>

Constata-se que, em março/2023, referido grupo apresentou uma minoração de 6%, em razão dos decréscimos registrados, principalmente, em “adiantamento de férias”.

- **Adiantamentos Diversos:** o saldo acumulado representou, em março/2023, o importe de R\$ 264.158.624,00, correspondentes aos valores pagos antecipadamente aos fornecedores, os quais, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para contabilização em

conta específica. Notou-se, ademais, que houve uma majoração de 1%, visto que as apropriações do mês foram superiores às baixas efetuadas.

- **Impostos a Recuperar:** esse grupo de contas registrou o saldo de R\$ 43.611.632,00, em março/2023, o qual poderá ser utilizado para compensação (nas esferas administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda.

Cumprir informar, que houve uma minoração de 4%, em relação ao mês anterior, em razão das compensações terem sido superiores às novas apropriações. A seguir, apresenta-se o quadro demonstrativo, destacando a participação de cada tributo:

IMPOSTOS A RECUPERAR	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
ICMS - IMOBILIZADO	364.223	345.364	327.387
ICMS - MATRIZ	-	208.622	-
ICMS - TUPIS	6.242.823	5.397.503	4.813.969
ICMS - BRUSQUE	87.603	87.603	87.603
IRPJ - ANTECIPAÇÃO	56.752	132.455	171.370
IPI RECUPERÁVEL MATRIZ	189.798	270.225	354.226
PIS	366.196	252.158	64.268
COFINS	1.441.245	900.917	18.395
IPI RECUPERÁVEL TUPIS	191.587	240.903	292.917
IRPJ - SD CREDOR EXERCÍCIO	3.406.623	3.437.320	3.476.103
PIS - SD EXCLUSÃO ICMS (PROCESSO)	5.960.515	5.960.515	5.960.515
CSLL - SD CREDOR EXERCÍCIO	985.035	993.996	1.005.394
COFINS - SD EXCLUSÃO ICMS (PROCESSO)	27.039.485	27.039.485	27.039.485
<b>TOTAL</b>	<b>46.331.884</b>	<b>45.267.067</b>	<b>43.611.632</b>

- **Estoques:** o saldo apurado, em março/2023 sumarizou a monta de R\$ 455.552.446,00, registrando um acréscimo de 1%, estando compreendidos conforme tabela abaixo colacionada.

ESTOQUE	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
<b>MATRIZ</b>	<b>299.842.789</b>	<b>313.863.694</b>	<b>322.549.821</b>
MATÉRIA PRIMA ALGODÃO	26.939.981	24.959.078	25.255.087
MATÉRIA PRIMA FIOS ADQUIRIDOS	74.724	62.271	86.395
MATÉRIA PRIMA FIOS PRODUZIDOS	2.443.236	2.368.959	3.035.324

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

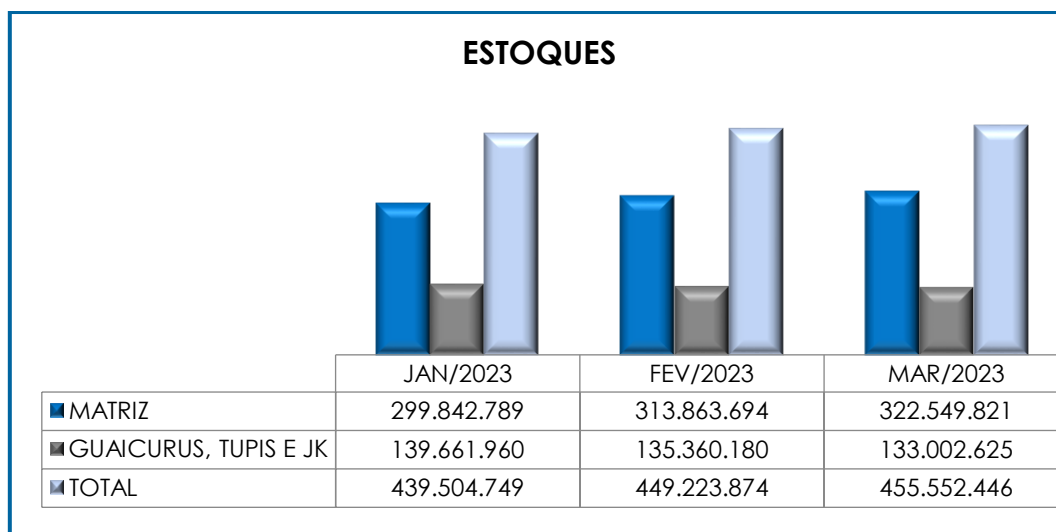
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PRODUTOS QUÍMICOS	3.161.614	3.400.985	4.496.798
MATERIAL DE EMBALAGEM	349.683	301.816	300.046
MATERIAIS INTERMEDIÁRIOS	18.682.519	18.886.774	19.480.769
MERCADORIAS PARA REVENDA	-	100	100
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO FIOS	6.383.081	5.648.678	5.426.570
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO TECIDOS	6.782.308	4.421.198	7.900.631
PRODUTOS ACABADOS TECIDOS	233.391.550	252.517.661	255.082.486
PRODUTOS ACABADOS CONFECÇÕES	9.095	16.955	17.782
ALGODÃO EM PROCESSO	2.678.131	3.069.402	3.315.376
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	1.160.326	1.095.977	890.820
ESTOQUE DE TERCEIROS	2.608.352	1.935.652	2.083.446
(-) PROVISÃO POR OBSOLESCÊNCIA	- 4.821.810	- 4.821.810	- 4.821.810
<b>GUAICURUS, TUPIS E JK</b>	<b>139.661.960</b>	<b>135.360.180</b>	<b>133.002.625</b>
MATERIAIS INTERMEDIÁRIOS GUAICURUS	1.101	456	456
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS GUAICURUS	-	645	-
MATÉRIA PRIMA ALGODÃO TUPIS	31.055.631	27.039.038	26.401.612
MATÉRIA PRIMA FIOS ADQUIRIDOS TUPIS	6.705.496	5.550.097	5.278.678
MATÉRIA PRIMA FIOS PRODUZIDOS TUPIS	15.097.683	13.733.790	13.911.450
PRODUTOS QUÍMICOS TUPIS	10.213.741	10.824.197	11.489.295
MATERIAIS INTERMEDIÁRIOS TUPIS	27.688.733	28.589.477	29.429.121
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO TECIDOS TUPIS	21.323.556	23.438.662	21.663.589
PRODUTOS ACABADOS TECIDOS TUPIS	4.078.208	3.661.451	5.224.848
ALGODÃO EM PROCESSO TUPIS	7.935.923	7.240.385	7.272.052
PRODUTO EM ELABORAÇÃO FIOS TUPIS	17.238.592	16.649.566	13.768.955
MATERIAL DE EMBALAGEM TUPIS	370.844	457.172	320.942
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS TUPIS	746.268	969.060	1.035.443
(-) PROVISÃO POR OBSOLESCÊNCIA - TUPIS	- 2.793.815	- 2.793.815	- 2.793.815
<b>TOTAL</b>	<b>439.504.749</b>	<b>449.223.874</b>	<b>455.552.446</b>

Observa-se que os volumes de “estoques” são relativos aos valores de matéria prima, produtos acabados e outros materiais, sendo que as oscilações de saldo variam de acordo com o volume de vendas efetuadas no período. Abaixo, segue representação gráfica dos estoques divididos entre matriz e filial.





- Matéria Prima para Entrega Futura:** o saldo apurado nessa conta totalizou R\$ 298.396.203,00, correspondentes à aquisição de matéria prima, que será entregue pelo fornecedor oportunamente. Referida conta não apresentou movimentação no mês analisado. A este respeito, a Recuperanda informou, em reunião periódica ocorrida em 13/12/2021, que tais valores são decorrentes de adiantamentos realizados para a Tauá Biodiesel Ltda antes do pedido de Recuperação Judicial. Quanto à expectativa de regularização, foi informado que há previsão de baixa quando as duas empresas saírem do processo de Recuperação Judicial.

- Numerários Bloqueados:** referem-se aos valores bloqueados por ordem judicial, apresentando saldo no montante de R\$ 28.180.197,00, o qual não sofreu variação, no período analisado.

- Depósito para Recursos Judiciais:** corresponde aos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais, decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à Sociedade Empresária ou abatidos de eventual condenação. O saldo apurado foi no importe de R\$ 52.090,00, de modo que se manteve inalterado, se comparado ao mês anterior.

- **Ajuste a Valor Presente:** o saldo apurado apresentou minoração de 15%, em março/2023, de modo que totalizou a monta de R\$ 235.817.059,00. É cada vez mais comum que as Sociedades Empresárias alonguem seus prazos de pagamento, logo, o ajuste a valor presente objetiva trazer, para o valor atual, os direitos e as obrigações da empresa que serão cumpridos ou exigidos em uma data futura. A este respeito, a Recuperanda informou, em reunião periódica ocorrida em 13/12/2021, que a referida rubrica se trata de atualização de adiantamentos realizados para a Tauá Biodiesel Ltda antes do pedido de Recuperação Judicial, o qual está atrelado à cotação de algodão no mercado.

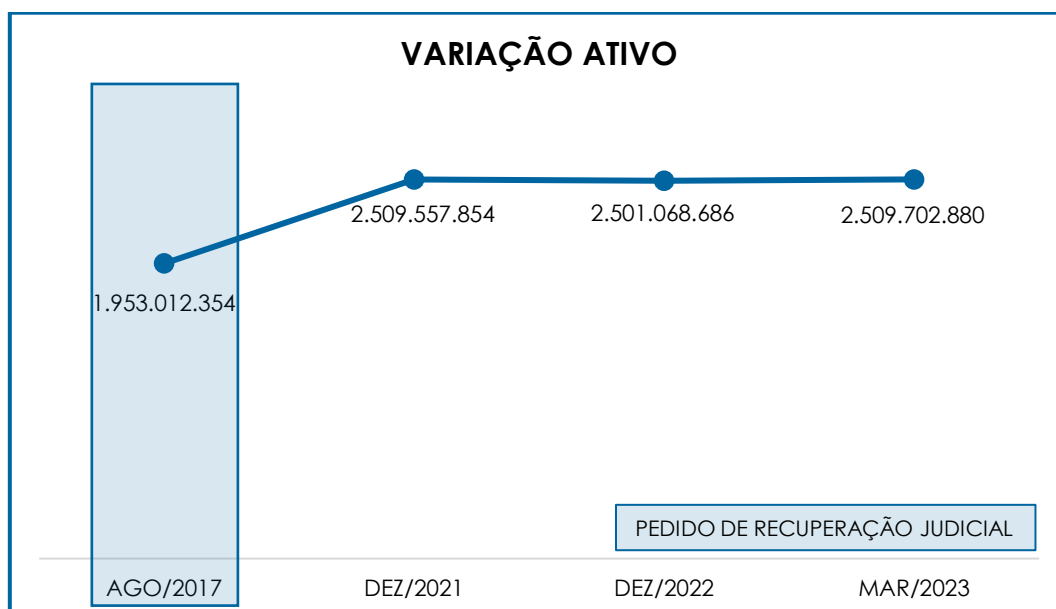
Ademais, cabe mencionar que esta Auxiliar do Juízo realizou alguns questionamentos à Recuperanda, referentes aos valores contabilizados na rubrica "variação valor justo", contabilizada nos custos, e em resposta, a Recuperanda enviou uma planilha referente ao ajuste de valor justo do algodão para a análise, realizando ajustes com base no *Indicador do Algodão CEPEA/ESALQ*, os quais são refletidos na rubrica do presente tópico.

- **Adiantamento para Importações e Exportações:** referido grupo apresentou, em março/2023, uma minoração de 10%, em comparação ao mês anterior, uma vez que as baixas por recebimento de mercadorias importadas foram superiores aos valores pagos antecipadamente no processo de importação e exportação, de modo que registrou saldo na monta de R\$ 2.946.242,00.

- **Realizável a Longo Prazo:** corresponde aos saldos oriundos do processo sobre a exclusão de ICMS da base de cálculo de PIS e COFINS, os quais apresentam registros de transferências periódicas para os tributos a compensar do curto prazo, onde é realizada sua efetiva compensação no período. Em março/2023, apresentou redução no importe de R\$ 250.554,00, perfazendo a monta de R\$ 101.015.064,00.

- **Ativo Diferido – Longo Prazo:** refere-se aos direitos sobre “IRPJ diferido” e “CSLL diferido”, registradas a longo prazo. Em março/2023, o referido grupo apresentou minoração de 1%, perfazendo a monta de R\$ 73.932.001,00.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em agosto/2017, o ativo total apresentou uma majoração de 29%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



## IX.II. ATIVO IMOBILIZADO

Nesse grupo de contas encontra-se reunido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda. Nota-se o montante de R\$ 595.994.934,00 em março/2023, já considerando as depreciações, conforme a composição detalhada na tabela abaixo:

IMOBILIZADO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
IMÓVEIS	321.674.391	321.234.822	320.795.253

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TERRENOS	33.595.086	33.595.086	33.595.086
EDIFÍCIOS	167.491.964	167.491.964	167.491.964
PROPRIEDADE AGRÍCOLA	145.283	145.283	145.283
BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS	12.339.025	12.339.025	12.339.025
IMÓVEIS PARA INVESTIMENTO	74.675.377	74.675.377	74.675.377
TERRENOS - CA	60.088.394	60.088.394	60.088.394
PROPRIEDADE AGRÍCOLA – DEPREC. ACUM.	- 16.400	- 16.400	- 16.400
IMÓVEIS - CA	27.654.532	27.654.532	27.654.532
IMÓVEIS – DEPREC. ACUM.	- 22.664.914	- 22.664.914	- 22.664.914
IMÓVEIS – DEPREC. CA	- 6.391.619	- 6.428.835	- 6.466.050
IMÓVEIS – DEPR. LEI 11941/2007	- 28.251.288	- 28.488.882	- 28.726.476
IMÓVEIS - SUBCONTA LEI 12973/2014	7.525.039	7.508.773	7.492.508
IMÓVEIS P/INVESTIMENTO SUBCONTA LEI 1	- 9.171.653	- 9.287.872	- 9.404.091
BENFEITORIAS - CA	7.704.301	7.704.301	7.704.301
BENFEITORIAS – DEPREC. ACUM	- 679.270	- 679.270	- 679.270
BENFEITORIAS – DEPREC. CA	- 2.005.667	- 2.016.192	- 2.026.718
BENFEITORIAS – DEPR. LEI 11941/2007	- 2.050.854	- 2.072.046	- 2.093.238
BENFEITORIAS - SUBCONTA LEI 12973/201	246.241	245.684	245.127
IMÓVEL MANTIDO PARA VENDA (CPC 31)	1.440.814	1.440.814	1.440.814
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>4.884.296</b>	<b>4.847.071</b>	<b>4.842.940</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.622.710	11.632.416	11.677.428
CUSTO ATRIBUÍDO	4.016.243	4.016.243	4.016.243
(-) DEPREC. ACUMULADA	- 1.870.968	- 1.870.968	- 1.870.968
(-) DEPREC. CUSTO ATRIBUÍDO	- 3.392.333	- 3.393.286	- 3.394.240
(-) DEPREC. LEI 11941/2007	- 5.600.171	- 5.644.112	- 5.690.353
SUBCONTA LEI 12973/2014	108.815	106.779	104.831
<b>VEÍCULOS</b>	<b>580.386</b>	<b>573.284</b>	<b>566.182</b>
VEÍCULOS	1.939.996	1.939.996	1.939.996
(-) DEPREC. ACUMULADA	- 655.529	- 655.529	- 655.529
(-) DEPREC. LEI 11941/2007	- 712.379	- 719.235	- 726.092
SUBCONTA LEI 12973/2014	8.298	8.053	7.808
<b>INSTALAÇÕES</b>	<b>34.773.754</b>	<b>34.597.292</b>	<b>34.420.829</b>
INSTALAÇÕES	47.910.588	47.910.588	47.910.588
CUSTO ATRIBUÍDO	12.931.390	12.931.390	12.931.390
(-) DEPREC. ACUMULADA	- 12.388.725	- 12.388.725	- 12.388.725
(-) DEPREC. CUSTO ATRIBUÍDO	- 2.971.160	- 2.988.475	- 3.005.791
(-) DEPREC. LEI 11941/2007	- 14.744.035	- 14.889.336	- 15.034.637
SUBCONTA LEI 12973/2014	4.035.695	4.021.849	4.008.003
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>228.473.740</b>	<b>226.677.022</b>	<b>224.880.837</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	458.191.112	458.191.112	458.199.007
CUSTO ATRIBUÍDO	162.207.199	162.207.199	162.207.199
(-) DEPREC. ACUMULADA	- 224.998.650	- 224.998.650	- 224.998.650
(-) DEPREC. CUSTO ATRIBUÍDO	- 101.823.316	- 102.359.627	- 102.895.776
(-) DEPREC. LEI 11941/2007	- 109.219.498	- 110.095.767	- 110.979.559
SUBCONTA LEI 12973/2014	44.116.893	43.732.755	43.348.617
<b>EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO</b>	<b>840.983</b>	<b>833.956</b>	<b>833.865</b>
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	2.357.221	2.357.221	2.363.206
CUSTO ATRIBUÍDO	1.493.245	1.493.245	1.493.245
(-) DEPREC. ACUMULADA	- 49.064	- 49.064	- 49.064
(-) DEPREC. CUSTO ATRIBUÍDO	- 1.260.763	- 1.261.460	- 1.262.156
(-) DEPREC. LEI 11941/2007	- 1.701.027	- 1.707.331	- 1.712.685
SUBCONTA LEI 12973/2014	1.371	1.344	1.318

**Campinas**

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>TELEFONES</b>	<b>74.326</b>	<b>74.326</b>	<b>74.326</b>
TELEFONES	152.249	152.249	152.249
(-) DEPREC. ACUMULADA	- 35.173	- 35.173	- 35.173
(-) DEPREC. LEI 11941/2007	- 42.750	- 42.750	- 42.750
<b>COMPUTADORES</b>	<b>1.206.393</b>	<b>1.250.377</b>	<b>1.248.675</b>
COMPUTADORES	6.692.476	6.764.263	6.788.043
CUSTO ATRIBUÍDO	343.989	343.989	343.989
(-) DEPREC. ACUMULADA	- 477.807	- 477.807	- 477.807
(-) DEPREC. CUSTO ATRIBUÍDO	- 292.391	- 292.391	- 292.391
(-) DEPREC. LEI 11941/2007	- 5.065.449	- 5.092.901	- 5.118.038
SUBCONTA LEI 12973/2014	5.574	5.223	4.878
<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	<b>8.062.695</b>	<b>8.081.871</b>	<b>8.332.027</b>
MÁQUINAS EM MONTAGENS	2.324.080	2.397.571	2.702.041
CONSTRUÇÃO - TUPIS	3.511.704	3.511.704	3.511.704
ARRENDAMENTO MAQS E EQTOS	2.607.115	2.607.115	2.607.115
(-) DEPRECIAÇÃO MAQS E EQTOS - ARREND	- 380.204	- 434.519	- 488.834
<b>TOTAL</b>	<b>600.570.962</b>	<b>598.170.019</b>	<b>595.994.934</b>

Em relação ao mês anterior, registra-se ter havido uma minoração de R\$ 2.175.086,00, em março/2023, no grupo do ativo imobilizado, em razão do registro de depreciação no período analisado. Ademais, cabe mencionar que no período analisado, houve o registro de acréscimos no imobilizado, no importe de R\$ 387.143,00, a título de "máquinas em montagens", "computadores", "máquinas e equipamentos", "móveis e utensílios" e "equipamentos de laboratório".

Por fim, cabe mencionar, que a rubrica "imóvel mantido para venda (CPC 31)", se refere a imóvel recebido como dação para pagamento de dívida proveniente de suas atividades comerciais, havendo expectativa de venda, sendo os recursos destinados ao caixa da Recuperanda. Ressalta-se, também, que a referida rubrica apresentou saldo na monta de R\$ 1.440.814,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

### IX.III. PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
FORNECEDORES	- 69.564.242	- 85.907.533	- 100.424.054
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 5.741.298	- 7.680.467	- 9.167.518
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 5.712.173	- 7.681.973	- 9.643.171
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 4.230.218	- 3.511.053	- 3.726.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 584.538	- 706.609	- 1.077.972
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.655.686	- 8.126.216	- 7.048.281
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 13.133.554	- 13.627.540	- 14.131.964
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 32.916.304	- 33.540.053	- 32.443.593
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 139.538.012</b>	<b>- 160.781.444</b>	<b>- 177.662.636</b>
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 80.146	- 15.561	- 22
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 1.018.391.362	- 1.027.684.340	- 1.040.753.795
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 214.369.436	- 210.524.584	- 196.089.601
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 52.090	- 52.090	- 52.090
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 422.366.377	- 426.731.345	- 431.181.203
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 1.655.259.410</b>	<b>1.665.007.919</b>	<b>- 1.668.076.711</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 854.286.684</b>	<b>- 853.888.692</b>	<b>- 853.490.806</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>134.478.124</b>	<b>149.661.319</b>	<b>189.527.273</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 2.514.605.982</b>	<b>- 2.530.016.737</b>	<b>- 2.509.702.880</b>

- **Fornecedores:** o saldo apurado, no mês de março/2023, totalizou R\$ 100.424.054,00, de modo que registrou uma majoração de 17%, principalmente, em razão do acréscimo visto na rubrica "fornecedores nacionais". Ademais, o referido grupo estava composto da seguinte forma no período analisado:

FORNECEDORES	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	- 1.188.935	- 251.357	- 356.330
FORNECEDORES NACIONAIS	- 68.375.307	- 85.656.177	- 100.067.724
<b>TOTAL</b>	<b>- 69.564.242</b>	<b>- 85.907.533</b>	<b>- 100.424.054</b>

Consigna-se que parte dos saldos apresentados estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

- **Empréstimos e Financiamentos:** registrou saldo no montante de R\$ 30.304.031,00, em março/2023, relativa às dívidas com as

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

instituições financeiras e fornecedoras de crédito, apresentando um decréscimo de 3%. O referido grupo estava composto por R\$ 30.304.009,00, alocado no passivo circulante (cuja exigibilidade é inferior a 360 dias) e pelo saldo irrisório de R\$ 22,00, registrado no passivo não circulante (exigibilidade superior a 360 dias). Ressalta-se que parte dessa dívida está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.

Conclui-se que 95% dos empréstimos e financiamentos de curto prazo corresponderam aos credores "Picanol N.V." (7%) e "Bbva Suiza Sa" (88%), em março/2023.

Nota-se uma minoração em empréstimos a curto prazo, equivalente a 3%, principalmente, em virtude dos registros de "Principal cambial", "IR cambial" e "Juros cambial", proporcionando o decréscimo, principalmente, na rubrica "BBVA SUIZA SA". Cabe mencionar, também, o registro de pagamento na rubrica "PICANOL N.V.".

Quanto ao saldo registrado em "empréstimos e financiamentos" a longo prazo, viu-se que em março/2023, houve a transferência de R\$ 15.539,00 devidos ao "PICANOL N.V." para o curto prazo, restando o saldo de R\$ 22,00 no grupo com exigibilidade superior a 365 dias.

Abaixo, segue colacionada a composição do referido grupo:

<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>MAR/2023</b>
BANCO BRADESCO	- 1.547.997	- 1.580.934	- 1.542.259
BANCO ITAUBANK S/A	- 157.724	- 137.982	- 118.304
PICANOL N.V.	- 2.490.585	- 2.549.635	- 2.158.677
BBVA SUIZA SA	- 26.475.695	- 27.079.499	- 26.484.768
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP</b>	<b>- 30.672.001</b>	<b>- 31.348.051</b>	<b>- 30.304.009</b>
PICANOL N.V. - LP	- 80.146	- 15.561	- 22
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP</b>	<b>- 80.146</b>	<b>- 15.561</b>	<b>- 22</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 30.752.146</b>	<b>- 31.363.612</b>	<b>- 30.304.031</b>

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por fim, cabe mencionar, que no referido grupo se encontram alocadas as rubricas "arrendamento a pagar", a qual perfaz a monta de R\$ 2.237.820,00 e "AVP arrendamento", no importe de R\$ 98.236,00, de modo que findou o período com o saldo líquido de R\$ 2.139.584,00.

- **Obrigações de Curto e Longo Prazo:** são os valores classificados como contas correntes de pessoas coligadas, que correspondem às dívidas da Recuperanda com pessoas físicas e jurídicas, cuja exigibilidade está registrada a curto e longo prazo. Faz-se importante ressaltar que as dívidas sumarizaram a quantia de R\$ 1.486.066.962,00, sendo R\$ 14.131.964,00 registrados com exigibilidade inferior a 360 dias e R\$ 1.471.934.998,00 com exigibilidade superior a 360 dias, representadas da seguinte forma:

CONTA CORRENTE	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
ROMEU ANTONIO COVOLAN	360.586.800	363.952.542	368.269.945
DARCI COVOLAN	361.225.237	364.632.512	369.003.091
VILSON COVOLAN	364.912.851	368.355.316	372.770.981
MARIA E. COVOLAN ZANCAN	364.912.851	368.355.316	372.770.981
OUTRAS CONTAS	2.253.554	2.747.540	3.251.964
<b>TOTAL</b>	<b>1.453.891.293</b>	<b>1.468.043.225</b>	<b>1.486.066.962</b>

Importante destacar que as contas relacionadas aos sócios representaram 25% cada uma, referentes à "conta corrente de pessoas coligadas".

Quanto à rubrica "outras contas", verificou-se uma majoração de 18% em março/2023, sumarizando a monta de R\$ 3.251.964,00, uma vez que os pagamentos foram inferiores às apropriações efetuadas.

Notou-se que o referido grupo de contas apresentou aumento de 1%, em comparação ao mês anterior, nas rubricas relacionadas aos sócios decorrentes da apropriação mensal dos juros.



E, pelo fato desses créditos estarem sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, é certo que o cômputo dos juros mensais foi contabilizado de maneira equivocada nos demonstrativos contábeis, situação essa que levou esta Auxiliar do Juízo a promover questionamentos à Recuperanda, a qual informou que, embora esses valores estejam considerados na Recuperação Judicial, o PRJ não prevê qualquer pagamento antecipado em detrimento dos demais credores, além do fato de que o reconhecimento dos juros impacta diretamente no resultado legal da empresa. A este respeito, cumpre mencionar que a Recuperanda efetuou a reclassificação dos valores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, de modo foi criada a rubrica “credores em Recuperação Judicial - LP”, a qual fez a monta de R\$ 431.181.203,00, em março/2023.

Ademais, cabe mencionar que a rubrica “credores em Recuperação Judicial - LP” apresentou uma majoração de 1% em março/2023. Após a solicitação de maiores esclarecimentos sobre a evolução do saldo registrado na mesma, a Recuperanda informou que, os registros tratam-se dos valores devidos aos acionistas pela Recuperação Judicial, os quais não estão sendo pagos em razão da situação da Devedora.

Além disso, em março/2021, a Recuperanda efetuou um depósito no valor de R\$ 5.246.481,07, relativo ao crédito de um Banco Exequente, arrolado no Quadro Geral de Credores da Empresa Tauá Biodiesel Ltda, a qual a Recuperanda é avalista. A Recuperanda alega que o depósito foi realizado por ela, contudo, por conta e ordem dos avalistas (Srs. Vilson, Romeu e Darci) – também seus sócios, uma vez que existem valores devidos a eles pela companhia, que, inclusive, estão sujeitos à Recuperação Judicial, os quais, “por mera liberalidade dos sócios, ainda não foram recebidos”.

Rememora-se também, que os valores de titularidade de seus sócios, sujeitos à Recuperação Judicial, são relativos a

contratos de mútuos, oriundos de lucros performados, que deixaram de ser distribuídos aos sócios, uma vez que estes optaram por reinvesti-los no capital da Devedora, evitando-se, assim, a necessidade de obtenção de eventuais recursos de terceiros.

Cumprе mencionar que os créditos sujeitos à Recuperação Judicial da Devedora, de titularidade de seus sócios, Srs. Vilson, Romeu, Darci e Sra. Maria Emília, não foram incluídos no 1º Edital de Credores, tendo sido constatados por esta Auxiliar na fase administrativa de análise de lastros, sendo estes, conforme já mencionado, relativos a contratos de mútuos.

Assim, após referida constatação, esta Auxiliar incluiu no 2º Edital de Credores, em favor dos sócios Vilson, Romeu e Maria, a quantia para cada um deles, de R\$ 250.934.627,63 e, em favor do sócio Darci, o montante de R\$ 248.260.780,48, os quais, por sua natureza, foram alocados na Classe III, relativa aos créditos quirografários.

Além disso, em 09/10/2020, foi aprovado um novo aditivo e os valores foram atualizados segundo as premissas dispostas no aditivo aprovado, sendo que, conforme r. *decisum* proferido nestes autos, os créditos relativos aos sócios da Recuperanda deverão se submeter as novas premissas estabelecidas no aditivo em comento, em observância ao princípio da paridade entre os credores.

Esta Auxiliar do Juízo pontua, por derradeiro, conforme já ventilado nestes autos, que não foi avisada de que os sócios teriam a intenção de voltar a receber os valores de seus créditos.

Tem-se que a Recuperanda, às fls. 16.459/16.460, relatou que seus sócios não irão manter a moratória concedida, devendo, portanto, receber em igualdade aos demais credores. No entanto, a Recuperanda informou a esta Administradora Judicial que tais pagamentos não

estão sendo efetuados com o intuito de preservar o caixa da empresa. Contudo, de acordo com planilha de cálculo de mútuo disponibilizada pela Recuperanda, desde abril/2021, vem sendo computado o pagamento de mútuo aos sócios (Srs. Romeu, Darci e Sra. Maria Emília), em torno de R\$ 69.000,00, porém, de acordo com os demonstrativos contábeis, o valor de fato pago perfaz a monta de R\$ 60.000,00, de modo que a diferença se refere ao Imposto de Renda Retido na Fonte, decorrente da operação.

- **Obrigações Trabalhistas:** em março/2023, a Recuperanda cumpriu com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores, valendo destacar que também foi quitado o valor mensal de Pró-Labore dos sócios, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 3.677.588	- 5.511.880	- 6.915.361
FARMÁCIA	- 123.643	- 124.626	- 124.937
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 44.736	- 77.694	- 84.182
UNIMED	- 490.542	- 486.408	- 492.367
PRÓ-LABORE	- 46.395	- 47.718	- 47.718
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	- 57.059	- 56.953	- 55.536
CHEQUES A COMPENSAR	- 1.301.336	- 1.375.187	- 1.447.417
<b>TOTAL</b>	<b>- 5.741.298</b>	<b>- 7.680.467</b>	<b>- 9.167.518</b>

O saldo das obrigações trabalhistas apontou o montante de R\$ 9.167.518,00 em março/2023, cujo vencimento está previsto para o próximo mês. Notou-se, portanto, uma majoração de 19% em comparação ao mês anterior, sendo que os principais acréscimos foram registrados em “salários e ordenados a pagar”.

- **Obrigações Sociais a Recolher:** apresentou em março/2023, saldo na monta de R\$ 3.726.084,00, de modo que se observou uma majoração de 6%. Consigna-se que referido grupo registra valores correspondentes a INSS e FGTS, valendo informar que a Recuperanda

permanece cumprindo com os pagamentos e/ou compensações mensais no que se referem aos referidos encargos. Ademais, foram registrados pagamentos de “INSS” e “FGTS”, os quais estão em conformidade com os extratos bancários.

As “contribuições sindicais a recolher”, “SESI” e “SENAI” foram pagas, bem como ocorreram novas apropriações a quitar no próximo mês. Contudo, em relação às “contribuições sindicais a recolher”, ainda restou o saldo residual de R\$ 20,00, para o próximo período.

- **Outras Obrigações – Circulante:** conforme informado pela Recuperanda, esse grupo de contas corresponde à entrada de recursos financeiros não identificados inicialmente. Para a correta identificação e contabilização dos valores, realiza-se a análise e a apuração dos créditos com o departamento financeiro da Recuperanda, os quais, em sua maioria, referem-se aos pagamentos de clientes. Somente após o esgotamento de todas as possibilidades de identificação de valores, oferece-se ao Fisco, os respectivos créditos, via tributação, motivo pelo qual os valores são classificados em adiantamento de clientes, inicialmente.

O referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 7.048.281,00, em março/2023. Constatou-se uma minoração de 13%, visto que os valores registrados a débito, a título de “VR RECEBIMENTO CF DEPÓSITO”, foram superiores aos créditos, ou seja, “VR DEPÓSITO N/DATA” e “CRÉDITOS DE CLIENTES REF. DEVOLUÇÃO E ITINERÁRIO”, o qual ainda não foi identificado.

- **Provisão Constituída e Encargos:** corresponde às obrigações perante seus colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias” e “13º salário”, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Observou-se, em março/2023, uma majoração de 26%, sumarizando saldo no montante de R\$ 9.643.171,00, sendo que tal variação se

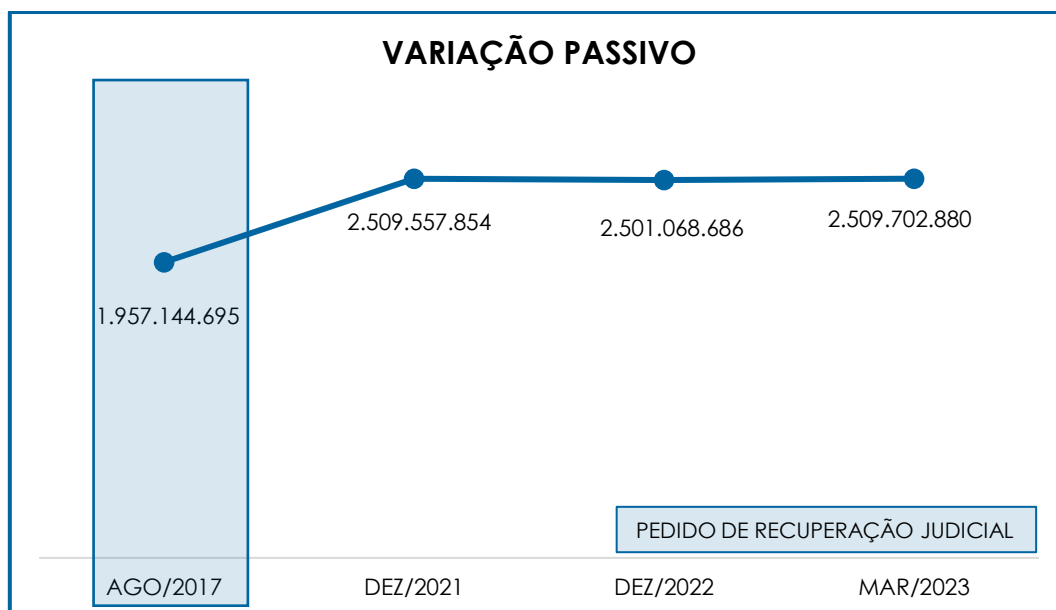
deu pelos acréscimos registrados em “provisão para férias e encargos” e “provisão para 13º salário e encargos”.

- **Impostos e Contribuições a Pagar:** nesse grupo de contas estão registrados todos os demais tributos devidos pela Recuperanda, merecendo destacar que a devedora tem cumprido, parcialmente, com os pagamentos mensais, já que parte das obrigações foram compensadas e outra provisionada. Adicionalmente, ressalta-se que há alguns tributos advindo de períodos anteriores, os quais serão mais bem detalhados no tópico a seguir (**IX – Dívida Tributária**).

- **Provisão – Longo Prazo:** são os valores referente a contingências, o passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos, não totalmente sob o controle da sociedade. Dessa forma, o saldo nessa conta fez o montante de R\$ 52.090,00, mantendo-se inalterado, em comparação ao mês anterior.

- **Passivo Fiscal Diferido – Não Circulante:** apresentou uma minoração de 7%, em março/2023, registrando saldo de R\$ 196.089.601,00, o qual correspondeu ao valor do tributo sobre o lucro devido, em período futuro relacionado às diferenças temporárias tributáveis.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em agosto/2017, o passivo total apresentou uma majoração de 28%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



## X. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
INSS A RECOLHER	- 3.442.584	- 2.782.440	- 3.076.418
FGTS A RECOLHER	- 787.634	- 728.613	- 649.666
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 4.230.218</b>	<b>- 3.511.053</b>	<b>- 3.726.084</b>
COFINS /PIS /CSLL (4,65%)	- 49.863	- 52.084	- 54.919
ISSQN	- 2.484	- 1.655	- 2.587
IRRF A PAGAR	- 276.858	- 506.840	- 856.357
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 329.204</b>	<b>- 560.579</b>	<b>- 913.864</b>
IRPJ DIFERIDO	- 157.627.168	- 154.800.071	- 144.186.112
CSLL DIFERIDO	- 56.742.268	- 55.724.513	- 51.903.488
<b>PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 214.369.436</b>	<b>- 210.524.584</b>	<b>- 196.089.601</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 218.928.858</b>	<b>- 214.596.216</b>	<b>- 200.729.548</b>

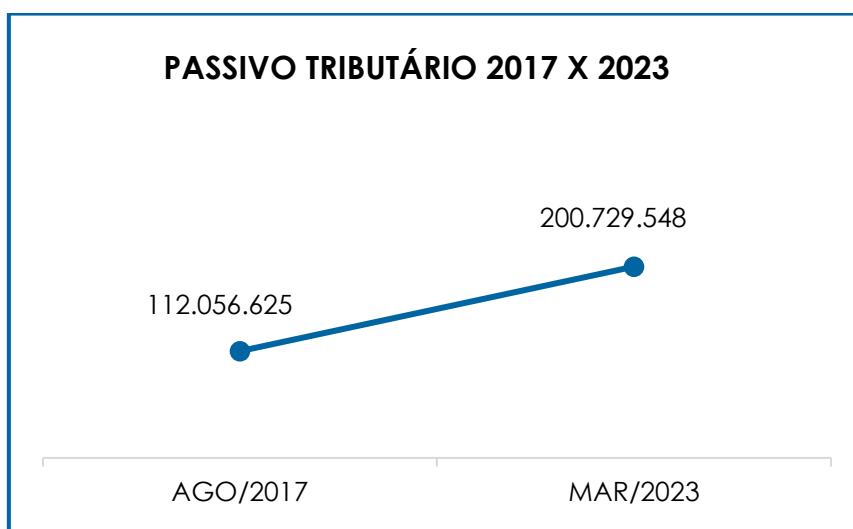
**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme a tabela acima, é demonstrado um expressivo valor registrado à título de obrigações tributárias, resumindo o montante de **R\$ 200.729.548,00** em março/2023, sendo R\$ 4.639.948,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 196.089.601,00 com exigibilidade a longo prazo, representando 98% da dívida tributária total.

O total do passivo tributário no mês de pedido da recuperação judicial (agosto/2017) resumia R\$ 112.056.625,00, ou seja, ocorreu uma majoração no importe de R\$ 88.672.923,00 quando comparado ao mês de março/2023, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Em comparação ao mês anterior, a **dívida tributária** apresentou minoração de 6%, em março/2023, fato justificado pelo decréscimo visto principalmente nas rubricas "IRPJ diferido" e "CSLL diferido", registradas no longo prazo, em conjunto à redução de menor porte, vista na rubrica "FGTS a recolher", alocada no curto prazo.

- **Encargos Sociais:** referido grupo apresentou, em março/2023, uma majoração de 6% em relação ao mês anterior, uma vez que

os pagamentos foram inferiores às apropriações do período. Cabe mencionar que, em março/2023, foram registrados pagamentos na monta de R\$ 2.783.167,59 a título de “INSS” e R\$ 988.444,80 de “FGTS”, os quais estão em conformidade com os documentos disponibilizados pela Recuperanda.

- **Impostos e Contribuições a Pagar:** referido grupo, correspondente às obrigações tributárias de curto prazo, registrou em março/2023, o saldo na monta de R\$ 913.864,00, o qual sofreu um acréscimo de 63%, visto principalmente na rubrica “IRRF a pagar”.

Ademais, ocorreram compensações nas rubricas “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”, não restando saldo residual acumulando para o próximo mês. Houve também a compensação a título de “IRRF a pagar” e “COFINS/PIS/CSLL (4,65%)”, restando os saldos nos importes de R\$ 856.357,00 e R\$ 54.919,00, respectivamente, para adimplemento posterior.

Outrossim, cabe mencionar que, em março/2023, houve o registro de pagamentos na rubrica “ISSQN”, em sua integralidade, restando o saldo no importe de R\$ 2.587,00, proveniente das apropriações registradas no período.

- **Passivo Fiscal Diferido – Não Circulante:** composto pelas contas de IRPJ e CSLL diferidos registrados no longo prazo, o referido grupo de contas registrou significativo valor, qual seja, R\$ 196.089.601,00, sofrendo decréscimo de 7%, em comparação ao mês anterior. Outrossim, vale ressaltar que, este grupo corresponde a 98% da dívida tributária total.

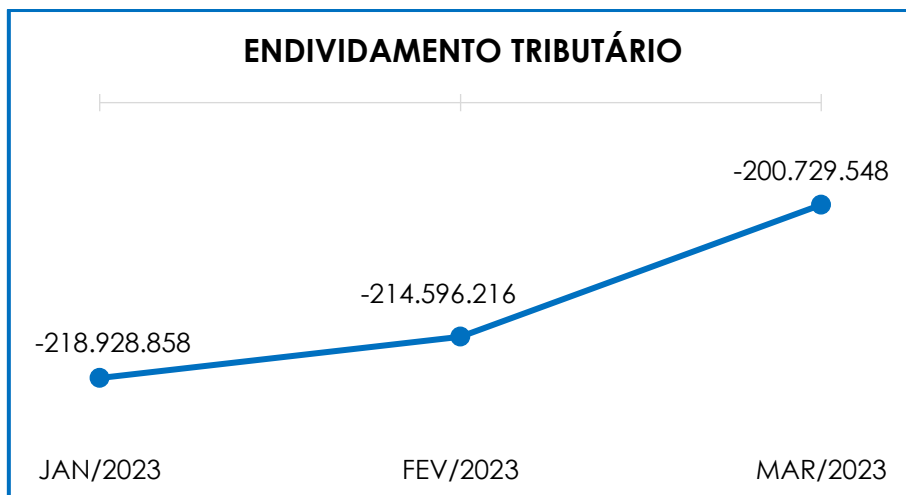
No quadro demonstrativo abaixo, segue representada a oscilação da dívida tributária total:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571





Diante do apresentado, verifica-se que a Recuperanda está cumprindo parcialmente com o pagamento mensal dos impostos, bem como registrou compensações nas rubricas “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”, não restando ainda saldo residual acumulando para o próximo mês. Houve também a compensação a título de “IRRF a pagar” e “COFINS/PIS/CSLL (4,65%)”, restando os saldos nos importes de R\$ 856.357,00 e R\$ 54.919,00, respectivamente, para adimplemento posterior. Cabe mencionar que ocorreram pagamentos ns rubrica “ISSQN”. Por fim, informa-se que há alguns tributos advindo de períodos anteriores.

Em conformidade com o relatório disponibilizado pela Recuperanda, o qual faz alusão à sua situação fiscal, constatou-se que existem diversos processos fiscais que englobam os tributos devidos pela Recuperanda, administrados pela Receita Federal do Brasil, os quais aguardam apreciação.

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda conseguiu cumprir parcialmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias e dos encargos sociais a curto prazo, além de realizar compensações de alguns tributos. No entanto, parte do saldo apresentado refere-se a competências anteriores e à apuração mensal dos impostos, com vencimento

para os meses subsequentes. Por fim, consigna-se que os impostos de longo prazo (tributos diferidos) sofreram uma minoração decorrente do valor justo de matéria-prima.

Por fim, registra-se que esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda, em 02/07/2021, um Planejamento para mitigação e equalização de sua Dívida Tributária, contendo a indicação dos créditos e débitos tributários, nos termos das recomendações 72/2020 do CNJ e 786/2020 da CG-TJSP.

Em 15/07/2021, foi informado a esta Auxiliar do Juízo que a Recuperanda entende que não há passivo fiscal relevante, sendo que os valores registrados a curto prazo se trata de tributos a recolher não vencidos, provenientes do giro da operação. Com relação ao longo prazo, trata-se do reconhecimento da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, cujo status processual consta como transitado em julgado.

## XI. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações importantes para a tomada de decisões.

A “**DRE**” deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do Regime de Competência. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da **DRE** são demonstrados de maneira mensal, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ACUM. 2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	57.878.681	63.880.264	84.749.671	206.508.616
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 11.683.086	- 12.321.220	- 16.246.238	- 40.250.544
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 11.683.086</b>	<b>- 12.321.220</b>	<b>- 16.246.238</b>	<b>- 40.250.544</b>
RECEITA LÍQUIDA	46.195.594	51.559.045	68.503.433	166.258.072
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>80%</b>	<b>81%</b>	<b>81%</b>	<b>81%</b>
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 6.652.949	- 8.864.370	- 12.436.552	- 27.953.870
CUSTOS COM PESSOAL	- 9.183.082	- 11.690.040	- 13.616.356	- 34.489.478
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 20.714.914	- 31.536.286	- 74.046.045	- 126.297.244
CUSTOS COM DEPRECIACÕES	- 2.184.500	- 2.184.932	- 2.191.259	- 6.560.692
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>7.460.150</b>	<b>- 2.716.584</b>	<b>- 33.786.779</b>	<b>- 29.043.213</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>13%</b>	<b>4%</b>	<b>40%</b>	<b>14%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.381.243	- 1.375.869	- 2.927.125	- 5.684.238
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 1.731.056	- 1.748.664	- 1.949.199	- 5.428.919
DESPESAS COMERCIAIS	- 2.308.685	- 1.547.491	- 515.881	- 4.372.058
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 367.291	- 367.779	- 367.835	- 1.102.906
<b>RESULT. ANTES DO RESULT. FINANCEIRO</b>	<b>1.671.874</b>	<b>- 7.756.387</b>	<b>- 39.546.821</b>	<b>- 45.631.333</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	4.396.217	3.101.279	3.222.073	10.719.569
RECEITAS DIVERSAS	11.638	9.014	23.269	43.921
DESPESAS FINANCEIRAS	- 17.015.612	- 14.608.364	- 18.103.028	- 49.727.004
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	655.256	655.007	677.685	1.987.947
<b>RESULT. ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO</b>	<b>- 10.280.626</b>	<b>- 18.599.452</b>	<b>- 53.726.822</b>	<b>- 82.606.901</b>
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 477.976	3.018.265	13.462.982	16.003.271
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 10.758.603</b>	<b>- 15.581.187</b>	<b>- 40.263.841</b>	<b>- 66.603.630</b>

Nesse sentido, em março/2023, nota-se que a Recuperanda apresentou um **prejuízo contábil** na monta de **R\$ 40.263.841,00**, registrando um acréscimo no importe de R\$ 24.682.654,00 no saldo negativo.

A majoração do resultado negativo da Recuperanda, se deu, principalmente, em razão do aumento ocorrido nas rubricas "outros custos da operação", "deduções das receitas", "custos com pessoal", "custos de produção/serviços", "despesas administrativas" e

“despesas financeiras”, conforme explanação a seguir, acerca das contas que compuseram a DRE no mês de março/2023.

- **Receita Bruta de Vendas e Serviços:** registrou, em março/2023, a monta de R\$ 84.749.671,00, de modo que registrou uma majoração de 33%, em comparação ao mês anterior.

- **Deduções das receitas:** em conformidade com a majoração apresentada no faturamento bruto, o referido grupo sofreu um acréscimo de 32%. Ademais, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos quanto aos valores contabilizados em “devoluções e abatimentos” em fevereiro/2023, e em resposta, foi enviada a composição parcial dos motivos de cada devolução realizada, bem como informado que as devoluções registradas estavam dentro da normalidade do negócio.

- **Custos dos Produtos Vendidos:** registrou uma majoração de 88%, sendo que o principal acréscimo foi registrado em “outros custos da operação”, no importe de R\$ 42.509.758,00, a título de “variação valor justo – mat. prima entrega futura”, e perfez o importe de R\$ 31.154.411,00.

Por fim, cabe mencionar que esta Auxiliar do Juízo realizou alguns questionamentos à Recuperanda, referentes aos valores periodicamente contabilizados na rubrica “variação valor justo”, e em resposta, a Recuperanda enviou uma planilha referente ao ajuste de valor justo do algodão para a análise, esclarecendo sobre a constante realização de ajustes com base no *Indicador do Algodão CEPEA/ESALQ*.

- **Despesas Administrativas:** registrou, em março/2023, um acréscimo no importe de R\$ 1.551.256,00, principalmente, em razão do aumento na rubrica “impostos e taxas”. Cabe mencionar que, os registros mais

relevantes na referida rubrica, referem-se título de pagamentos realizados ao Município de Santa Bárbara D'Oeste, no importe de R\$ 1.513.791,27.

- **Despesas Comerciais:** referido grupo apresentou minoração de 67%, em comparação ao mês anterior. Cabe mencionar que, houve o significativo acréscimo nas rubricas “frete em geral” e “comissões sobre vendas”, e também, que não houve registros de PECLD (Provisão Estimada de Crédito de Liquidação Duvidosa) no mês analisado.

Por fim, vale ressaltar que, em março/2023, houve o registro a título de “reversão PECLD”, no importe de R\$ 4.159.660,00, sendo 93% superior em relação ao mês anterior. Tal variação foi a principal causa da minoração vista em “despesas comerciais”.

- **Despesas Diretas com Pessoal:** registrou, em março/2023, um aumento de 11%, principalmente, em razão do acréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “participação nos resultados”, “INSS” e “FGTS”.

- **Despesas Financeiras:** referido grupo apresentou uma majoração de 24% em março/2023, sendo que a principal variação foi registrada em “juros em operações de mútuo”, referentes aos empréstimos de mútuo anteriormente realizados pelos sócios.

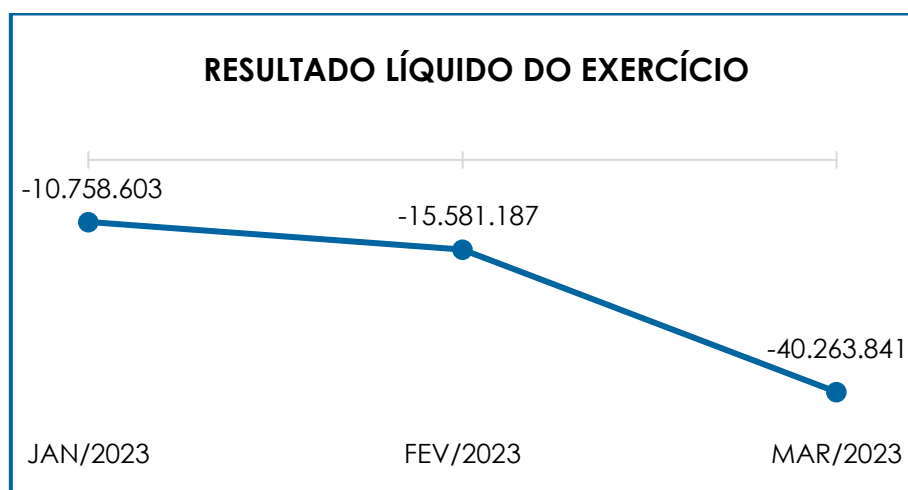
- **Receitas Financeiras:** referido grupo apresentou, em março/2023, um acréscimo de 4%, o qual é justificado, principalmente pela majoração nas rubricas “variação cambial”, “rendas de aplicações” e “juros ativos”.

- **Provisão para IRPJ e CSLL:** referido grupo sofreu majoração no importe de R\$ 10.444.717,00 em março/2023, principalmente, em

razão dos créditos registrados a título de “VR diferido sobre valor justo – matéria prima”, “VR diferido sobre AVP cliente” e “VR diferido no mês”.

Os “**custos consolidados**” e as “**deduções incidentes sobre a receita**” sumarizaram a monta de R\$ 118.536.450,00, consumindo o faturamento bruto de março/2023 em sua totalidade, não restando recursos para o adimplemento das demais despesas.

Abaixo, segue a variação no resultado líquido do exercício:



Diante do exposto, é possível observar que a Recuperanda não operou de modo sustentável no período analisado, de modo que registrou um prejuízo contábil.

## XII. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da

entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Englobam todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação. Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento**: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De forma a atender a **recomendação nº 72/2020 do CNJ** (Conselho Nacional de Justiça), esta Auxiliar do Juízo solicitou a Demonstração de Fluxo de Caixa à Recuperanda. Porém, conforme reunião realizada em 08/10/2020, a mesma informou não haver condições de apresentar referido demonstrativo, uma vez que não é elaborado

mensalmente, ainda que a norma contábil, através do pronunciamento técnico CPC 21, traz orientações acerca da apresentação de demonstrativos em períodos intermediários, mesmo quando, ordinariamente, são divulgados ao final do exercício social.

Por fim, cabe mencionar que, consoante reunião periódica, realizada em 15/02/2023, a Recuperanda declarou que não possui pessoal suficiente para realizar a confecção e envio da Demonstração de Fluxo de Caixa de forma mensal. Contudo, declarou ainda, que a KPMG tem sido responsável pelas auditorias realizadas no fim de cada Exercício, na qual realizam a elaboração da demonstração em questão, junto aos balanços auditados. Cabe mencionar que, o parecer emitido pela KPMG referente ao Exercício de 2022, deverá ser disponibilizado ao fim do 1º semestre de 2023.

### XIII. CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, em **março/2023**, o **quadro funcional** registrou 2.159 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. O mês analisado findou com o custo total com colaboradores sumarizado em R\$ 15.621.016,00, o qual representou 18% do faturamento bruto apurado.

Mediante todas as constatações perfilhadas, corroboradas pela análise dos marcadores de **Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido e Disponibilidade Operacional**, a Recuperanda apresentou resultados **positivos e satisfatórios**, demonstrando possuir disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazo, exceto no marcador **Liquidez Imediata**, o qual apresentou resultado **insatisfatório**.

Rememora-se que o **EBITDA** apresentou um resultado **negativo**, tendo em vista que o valor da receita apurada foi inferior aos custos e despesas, sumarizando o montante de **R\$ 36.987.726,00**.



Em relação à **Dívida Tributária**, evidenciou-se que a Recuperanda permaneceu cumprindo parcialmente com os encargos sociais e as obrigações tributárias a curto prazo, merecendo destacar que parte dessas obrigações foram objeto de compensação. Registra-se, por fim, que houve uma minoração de R\$ 13.866.668,00 em relação ao período anterior e uma majoração de R\$ 88.672.923,00, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial, em agosto/2017.

Quanto ao **Endividamento** (dívida financeira), nota-se que os valores registrados em “contas correntes”, correspondentes aos créditos dos sócios sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, perfizeram o montante de R\$ 1.482.814.998,00 em março/2023. Ademais, a referida rubrica corresponde a 86% do endividamento.

Em complemento, frisa-se que, em março/2023, houve um aumento de R\$ 30.260.315,00 na **Dívida Financeira**, sendo que os principais acréscimos ocorreram nas rubricas “fornecedores”, “empréstimos/mútuos”, “credores em recuperação judicial - LP”, “obrigações trabalhistas e sociais” e “provisão constituída e encargos”. Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou uma minoração de R\$ 10.310.332,00, ensejando a elevação do endividamento, conforme explanado no tópico VI.V.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, no mês de março/2023, sumarizou o montante de **R\$ 84.749.671,00**, registrando uma majoração de 33% em relação ao mês anterior.

Sob a ótica da **Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)**, a Recuperanda apresentou **prejuízo contábil** em março/2023, no montante de **R\$ 40.263.841,00**, demonstrando que as receitas apuradas no

mês não foram suficientes para cumprir com todos os custos e despesas que incidem diretamente sobre o faturamento.

Ainda, esta Administradora Judicial, auxiliar deste douto juízo, ressalta que, considerando a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das Sociedades Empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda, no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Contudo, esta Administradora Judicial permanece diligenciando para que possam ser implementadas as alterações, o mais breve possível, ressaltando-se que caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Santa Bárbara D'Oeste (SP), 23 de maio de 2023.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571